ATO DA MESA Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO PELO PODER LEGISLATIVO NO ANO EXERCÍCIO DE 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 10, do Regimento Interno;

Considerando que a manutenção do Poder Legislativo Municipal é realizada com valores recebidos a título de repasses duodecimais realizados pelo Poder Executivo, conforme estabelece o art. 168, da Constituição Federal;

Considerando que os recursos repassados ao Poder Legislativo são imprescindíveis à manutenção de suas funções institucionais, prestando alicerce, outrossim, ao próprio princípio da Separação dos Poderes;

Considerando que a remessa dos duodécimos deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, na forma do art. 168, da Constituição Federal e do inciso XVII, art. 61, da Constituição Federal;

Considerando o valor a ser repassado ao Poder Legislativo pela Lei Municipal nº 1.190, de 07 de janeiro de 2025, conforme necessidades previstas ao tempo de elaboração da Lei Orçamentária Municipal;

Considerando que o Poder Legislativo tem realizado uma gestão de recursos menos dispendiosa do que a prevista, o que tem gerado saldo positivo;

Considerando que tais recursos não deixam de ser imprescindíveis às necessidades do Poder Legislativo, mormente pela existência de compromissos legais e contratuais ao longo do exercício financeiro;

Considerando, todavia, que a restituição de parcela dos valores recebidos nos meses de janeiro a abril não comprometerá a execução financeira no exercício de 2025;

Considerando, por fim, a recomendação da Corte de Contas contida no Comunicado SDG 26/2023[1];

RESOLVE:

[1] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Comunicado_SDG_26_2023_disponibilizado%20no%20dia%2016%20de%20maio%20de%202023.pdf Acesso em 08 de maio de 2025.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Art. 1°. Determinar a devolução antecipada, ao tesouro municipal, de parcela do valor recebido a título de duodécimo no exercício de 2025.

Art. 2°. O valor a ser restituído é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3°. A devolução ocorrerá mediante transferência bancária.

Art. 4°. A devolução antecipada ocorrerá de forma única e simples, não contínua, observadas às exigências legais da Contabilidade Pública, atinente a conveniência desse Legislativo, em razão da autonomia financeira, atendendo ao princípio da razoabilidade e respeitando o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro de 2025, não caracterizando aumento de despesas e não causando impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da Câmara Municipal;

Parágrafo único. Esta devolução não implica e não deve ser interpretada como renúncia ao recebimento das próximas parcelas duodecimais.

Art. 5°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Igarapava, 20 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava